

Lei nº 108

Dispõe sobre criação de escolas e de cargos de professores.

A Câmara Municipal de Simonésia, por seus legítimos representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas neste município duas escolas rurais localizadas em Três Barras e Corrego das Pedras distrito da cidade e Santana, respectivamente.

Art. 2º - Ficam criados no quadro de funcionalismo municipal, mais dois cargos de professores, com os vencimentos anuais de Cr. 4.320,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, a 1º janeiro de 1955.

Prefeitura Municipal de Simonésia,
de de 1954.

a) Antonio Augusto de Cavalho - Prefeito.

a) Angelo de Oliveira Castro - Secretário